



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**GABINETE
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024**

DECRETO Nº 01/2022 - DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA – UFI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA, Prefeito Municipal de Ipuiuna, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os termos do art. 290, da Lei nº 895, de 11 de dezembro de 2001, e de suas alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º - A atualização do valor da UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA – UFI, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no percentual de 10,42% (dez vírgula quarenta e dois por cento).

Parágrafo Único - O valor da UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA – UFI, para a aplicação no exercício de 2022, em cálculos das taxas, penalidades pecuniárias e valores especificamente expressos passa de R\$ 629,90 (seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos) para R\$ 695,53 (seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Geraldo Franco”, 03 de janeiro de 2022.

**ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal**